

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2019

Aprova a criação de Fundo de Reserva da CBAAt.

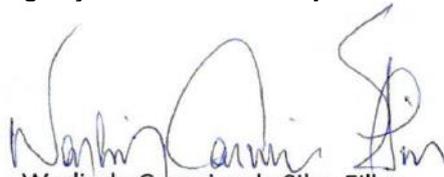
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, no uso de suas atribuições legais e as previstas no Parágrafo 2º do Artigo 22 e no Artigo 49 do Estatuto da entidade em vigor,

#### RESOLVE:

- 1º - Aprovar a criação de um Fundo de Reserva da CBAAt, o qual será dividido em dois fundos distintos, que funcionarão conforme abaixo:
- a) Fundo de Reserva Orçamentário: será composto pelos recursos previstos no Orçamento Oficial da CBAAt e que não foram utilizados, em função da redução de custos das ações (eventos, cursos, etc.), os quais serão depositados em conta bancária específica, sendo que serão utilizados pela Confederação mediante aprovação prévia do Conselho de Administração.
  - b) Fundo de Reserva das Federações Estaduais: será composto pelos recursos oriundos do Programa Caixa de Apoio as Federações Estaduais, não repassados para as federações, em função da falta de prestações de contas, inadimplência e outros motivos de responsabilidade das federações, os quais serão depositados em conta bancária específica, sendo que ao final do exercício serão utilizados para a compra de equipamentos e implementos, a serem distribuídos para as federações estaduais em dia com suas obrigações, em conformidade com critérios a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração da entidade.

Revogam-se as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 08 de julho de 2019



Warlindo Carneiro da Silva Filho

**Presidente do Conselho de Administração da CBAAt**